



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

16 / FEVEREIRO / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 004/2023

em, 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído Feriado Municipal no dia 21 de fevereiro alusivo as festividades de Carnaval e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Os serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta deles.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)